



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 421A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 421A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº113/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legisla em vigor e:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais nos dias 24/12 e 31/12/2021.

Art. 2º Os Serviços lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos departamentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu-SP, 09 de dezembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 115/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Certificado de Honra ao Mérito, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legisla em vigor, e

CONSIDERANDO que recebemos a visita Ilustre do Deputado Federal Sr. Marcos Pereira;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. Deputado ao município de Caiabu, através da destinação de emendas parlamentares que promovem o desenvolvimento de diversas áreas do nosso município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Outorgado Certificado de Honra ao Mérito ao Deputado Federal Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA, em sua visita neste Município no dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de dezembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 421A

Página 3 de 3

DECRETO Nº 116/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria do Estado de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, criado pelo Decreto nº 043/2021, de 14 de maio de 2021, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, ficando composto pelos seguintes membros:

COMITÊ EXECUTIVO

I – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita Municipal;

II – CLÉIA VIEIRA – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – SUZILAINE SOARES PINHEIRO – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

IV – CAMILA DAUDT DANSIGUER – Médica Apoiadora;

V – TAMIRES TIEMI KANEKO – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

VI – ANDREA DA ROCHA NEVES MARTINS – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

VII – SONIA MARIA DA SILVA – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

SUBCOMITÊ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

I – GLEINI VIEIRA DOS SANTOS – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

II – ANA ELISA MARIANO SANTOS – Diretora do Departamento de Assistência Social;

III – CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS – Diretor Municipal de Administração;

IV – PAULO CEZAR DOS SANTOS – Diretor Municipal de Secretaria;

V – ANGELICA MOLINARI GOMES – Procuradora Jurídica;

VI – MARTA APARECIDA CRISTOVÃO – Tributação/ Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de dezembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria